



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 1.984

"Cede à Prefeitura Municipal o acervo do Museu Histórico."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALHEIRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a ceder à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por sua Diretoria de Educação e Cultura, o acervo do Museu Histórico de Cruzeiro, criado pela Lei nº 1.536, de 12 de agosto de 1.982, compreendendo toda a parte documental e fotográfica de sua propriedade.

Parágrafo Único - A cessão, a que se refere este artigo, será por prazo indeterminado e não acarretará qualquer ônus ao Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Fica o cessionário obrigado a zelar e manter em permanente exposição ao público através de seu Conselho Municipal de Cultura, acervo ora cedido.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de agosto de 1.984

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos treze dias do mês de agosto de 1.984.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.